



Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014

Edição Nº 100, Ano XI

Bom Sucesso, sexta-feira, 11 de julho de 2025

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Adinã Santos Silva**OBJETO:** Prestação de Serviços - Auxiliar de Serviços Operacionais**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 30/06/2025*Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;**Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;**Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 01 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 27 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado: _____
Adinã Santos Silva

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Carla Adriane de Oliveira**OBJETO:** Prestação de Serviços - Enfermeiro**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 30/06/2025*Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;**Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;**Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Carla Adriane de Oliveira

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*
CONTRATADA: *Maira Saionara Aparecida*
OBJETO: *Prestação de Serviços - Serviço*
VIGÊNCIA: *07/04/2025 a 06/05/2025*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 30/06/2025 até 11/07/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de abril de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 27 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Maira Saionara Aparecida

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*
CONTRATADA: *Dayana Brasil da Silva Correia Vilela*
OBJETO: *Prestação de Serviços - Técnico em Enfermagem*
VIGÊNCIA: *02/01/2025 a 30/06/2025*

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Dayana Brasil da Silva Correia Vilela

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Queila Renata dos Santos Moraes
OBJETO: Prestação de Serviços - Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Queila Renata dos Santos Moraes

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Maria de Nazaré Santos
OBJETO: Prestação de Serviços - Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Maria de Nazaré Santos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Roselaine Cristina de Souza Evangelista
OBJETO: Prestação de Serviços - Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Roselaine Cristina de Souza Evangelista

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Tatielle Cardoso Resende
OBJETO: Prestação de Serviços - Odontólogo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Tatielle Cardoso Resende

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Ariela dos Santos Ferreira da Silva
OBJETO: Prestação de Serviços - Nutricionista
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o

que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Ariela dos Santos Ferreira da Silva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Jenyfer Carvalho Trindade
OBJETO: Prestação de Serviços - Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-D A VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Jenyfer Carvalho Trindade

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADO: Helivelton do Nascimento Macedo
OBJETO: Prestação de Serviços - Motorista
VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a

possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 17 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 27 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado: _____
Helivelton do Nascimento Macedo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Sueli Aparecida de Oliveira
OBJETO: Prestação de Serviços - Telefonista
VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 31/07/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/08/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 20 de fevereiro 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Sueli Aparecida de Oliveira

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*
CONTRATADA: *Lidiane Portela de Carvalho*
OBJETO: *Prestação de Serviços - Professor*
VIGÊNCIA: *19/05/2025 a 17/06/2025*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 18/06/2025 até 31/07/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 19 de maio de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 18 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Lidiane Portela de Carvalho

Atos do Executivo - Portarias
Portarias de servidores

PORTARIA Nº 557/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JORGE ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 33.251, cargo Motorista, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 01 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

Considerando o período de licença maternidade de Ingrid Morais Batista em Memorando nº 472/2025 de 03 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ILOAN GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 32.709, cargo Auxiliar Administrativo, a gratificação de 30% (vinte por cento), a contar de 03 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 559/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**“REVOGA PORTARIA N.º 380/2008 DE 02 DE JUNHO
DE 2008 QUE FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria Municipal n.º 380/2008 de 02 de junho de 2008, que faz designação na Escola Municipal Antônio Roquim a servidora Sra. **ROSILENE APARECIDA VIANA SILVA**, matrícula nº 25.689, cargo Professor, a partir de 04 de agosto 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 560/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES** o(a) servidor(a) **ROSILENE APARECIDA VIANA SILVA**, matrícula nº 25.689 cargo Professor, a partir a de 04 agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 379/2008 de 02 de junho de 2008.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **SILVANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 31.421, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ARTIDÔNIO SANTIAGO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 32.727, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/08/2025 a 05/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **GERALDO EDSON RODRIGUES**, matrícula nº 31.189, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/08/2025 a 05/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MILTON PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 22.036, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDRÉIA FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 31.091, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/08/2025 a 02/09/2025

(15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JACQUELINE GOUVEIA DE AQUINO CAETANO**, matrícula nº 31.447, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/07/2025 a 07/08/2025 (21 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PAULO SÁVIO CHAVES DE RESENDE**, matrícula nº 31.076, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/08/2025 a 01/09/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **FABÍOLA JARDIN DA CRUZ**, matrícula nº 26.673, cargo Fisioterapeuta, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/08/2025 a 15/08/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 569/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JORDANA VIEIRA MARTINS**, matrícula nº 33.367, cargo Chefe de Setor de Endemias, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2025 a 04/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 570/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**ONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE” “C**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SÔNIA SANTIAGO VIEIRA**, matrícula nº 27.477, cargo Monitor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/07/2025 a 05/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 571/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **INGRID MORAIS BATISTA**, matrícula nº 32.832, cargo Auxiliar Administrativo, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/07/2025 a 16/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 572/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSIMAR CAMPOS DE CASTRO**, matrícula nº 32.835 cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria Municipal nº 497/2025 de 18 de junho de 2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA NÚPCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LEIDIANA APARECIDA LOURENÇO**, matrícula nº 33.397, cargo Serviçal, 03 (três) dias de licença para núpcias, no período de 04/07/2025 a 08/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 574/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ED CARLOS LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 32.817, cargo Motorista, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/07/2025 a 10/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 575/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSA MARIA MARTINS DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 25.516 cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/07/2025 a 11/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 576/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **ALESSANDRA BOLOGNANI**, matrícula nº 31.084 cargo Nutricionista, 179 (cento e setenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/07/2025 a 31/12/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ILOAN GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 32.709, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **VITOR HEITOR DOS SANTOS**, matrícula nº 32.734, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/08/2025 a 03/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **HENRIQUE COELHO BARBOSA**, matrícula nº 32.708, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/08/2025 a 18/08/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ILORA GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 32.713, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/08/2025 a 20/08/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RAFAEL DANILO BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 33.412, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/07/2025 a 12/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 32.839, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extratos de Termo de Colaboração
Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG - Torna público o extrato do Termo de Fomento nº 09/2025 Objeto: a formalização da relação de parceria, em regime de cooperação mútua entre o Município e o OSC abaixo indicada para a consecução de exigências de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações direcionadas ao atendimento das necessidades da instituição, com prioridade no custeio das despesas com aquisição de ração para animais em situação de rua, objetivos de relevância pública e de saúde, definido no Plano de Trabalho. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ANIMAIS E CIA DE BOM SUCESSO. Vlr: R\$ 3.009,00. Vigência: 07/10 a 31/08/2025. Assinatura: 07/10/2025. Secretaria Municipal de Saúde. *Poliana Silveira* – Secretária.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG - Torna público o extrato do Termo de Fomento nº 10/2025 Objeto: a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a OSC abaixo indicada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações direcionadas ao atendimento das necessidades da instituição, com prioridade no custeio das despesas com aquisição de material instrumental, de consumo, uniformes e contratação de professor regente, objetivos de relevância pública e cultural, definido no Plano de Trabalho. Entidade: BANDA LIRA SANTA CECÍLIA DE BOM SUCESSO. Vlr: R\$ 4.814,40. Vigência: 11/07 a 30/09/2025. Assinatura: 11/07/2025. Secretário Municipal de Cultura. *Silmar Francisco dos Santos* - Secretário.

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral**PORTARIA N.º 016/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025****“NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa, visando apurar notícias de irregularidades no serviço público praticadas em tese, pelo Servidor Público Municipal Sr. **LAURIMAR WELLINGTON GALDINO DE CARVALHO**, matrícula nº 31.188, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais:

- **ROBSON JOSÉ DE MORAIS - MATRÍCULA: 23.650**
- **EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 31.366**
- **WEMERSON EUSTÁQUIO TRINDADE - MATRÍCULA: 32.825**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral**PORTARIA N.º 017 DE 07 DE JULHO DE 2025****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG**, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens irreversíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade destes virem a serem alienados mediante leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial formada pelos Senhores abaixo, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao Poder Público Municipal para que se proceda a alienação dos mesmos

mediante Leilão, nos termos da Lei 14.133/21:

Edimar Santos Caé
Olegário Alves Aguiar Neto
Evanio Sebastião Santos Oliveira
Luiz Henrique do Vale

Art. 2º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 02 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos
DECRETO N.º 4.841/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 4.841/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

“REVOGA DECRETO Nº 4.648/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025,

QUE NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, a contar de 01 de julho de 2025, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 4.648/2025 de 02 de janeiro de 2025, que **NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS** Sr. **MARCUS FABRÍCIO LISBOA TAVARES**, CPF nº ***.861.***-88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos
DECRETO N.º 4.842/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 4.842/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

“REVOGA DECRETO Nº 4.755/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025,

QUE FAZ DESIGNAÇÃO.”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, a contar de 01 de julho de 2025, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 4.755/2025 de 10 de janeiro de 2025, que faz designação do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL** Sr. **EDIMAR SANTOS CAÊ**, CPF nº ***.328.***-34, para exercer interinamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos
DECRETO Nº 4.843/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4.843/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA**, o Sr. **MARCUS FABRÍCIO LISBOA TAVARES**, CPF nº ***.861.***-88, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais
LEI MUNICIPAL Nº 3.829/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 3.829/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Câmara Municipal de Bom Sucesso**, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de servidores constantes no ANEXO I da Lei Municipal nº 3.217/2010 os seguintes cargos:

I - Profissional de Apoio Escolar e Monitor para a Educação Infantil.

Arte. 2º - As atribuições, remunerações, qualificação aplicáveis e número de vagas estão dispostas no ANEXO I da presente Lei.

Arte. 3º - O Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso constante no Anexo I - Cargas em Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 3.217/2010 passa a vigorar com nova redação, sendo incluídas as cargas, com seus respectivos vencimentos, atribuições e qualificações aprovadas por esta lei.

Arte. 4º - Para atender às despesas decorrentes desta nova estrutura organizacional, fica o Poder Executivo autorizou a reprogramar o Orçamento, a partir da vigência desta Lei, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, por meio dos seguintes dispositivos:

I – remanejamento de créditos orçamentários vigentes, por meio de abertura de crédito especial, em atendimento à realocação de recursos humanos e de infraestrutura administrativa, entre os órgãos e entidades;

II - realizar aporte de créditos orçamentários, em limites a serem próprios de leis municipais específicas para cada aporte necessário, por meio de abertura de créditos suplementares, aos programas de trabalho com insuficiência de recursos fiscais, em decorrência da presente estrutura administrativa.

Arte. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito de Bom Sucesso

ANEXO I

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA (ESCOLARIDADE)	VENCIMENTO BASE/SÍMBOLO INICIAL
Profissional de Apoio Escolar	20	I – Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência dentro do ambiente escolar e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidade de ensino; II – Trabalhar em colaboração no planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula do professor regente; III – Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; IV – Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial, participando de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados; V – Conhecer antecipadamente o planejamento do professor regente, para contribuir com estratégias de intervenção junto ao educando da demanda da Educação Especial, participando ainda de todos os eventos escolares, nos quais se fizer necessário o seu apoio; VI – Exercer outras atividades correlatas ao cargo, bem como cumprir fielmente a jornada de trabalho e as orientações da Secretaria; VII – Facilitar a comunicação entre aluno e os professores, os pais, a direção e seus colegas; VIII – Combater situações de discriminação, avaliar continuamente os alunos sobre sua responsabilidade; IX – Atuar em situações de crise e prestar primeiros socorros quando necessário; X – Promover a comunicação com os serviços setoriais da saúde, assistência social e outros; XI – Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.	20 horas semanais	Curso de Pedagogia com Licenciatura plena, Normal Superior ou Licenciatura plena com 2ª Graduação em Educação Especial e/ou Pós-Graduação em Educação Especial.;	07
		II -Promover e zelar pelo horário de repouso;			

Monitor para a Educação Infantil	20	II – Prestar atendimento em casas de pequenos ferimentos ou outras situações, ou auxiliar de secretaria para comunicar ao responsável; III – Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; IV – Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças; V – Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; VI – Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; VII- Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do Professor; VIII – Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche e pré-escola; IX – Guardar sigilo sobre assunto da repartição; X – Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; XI – Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da educação infantil; XII – Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; XIII - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas quando for estritamente necessário; XIV -Executar atividades pedagógicas e recreativas; XV –Seguir as orientações da direção da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; XVI – Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XVII – Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil; XVIII – Ajudar na alimentação dos alunos; XIX – As formas e procedimentos utilizados pela escola para distribuir as turmas aos profissionais deverá priorizar aqueles que não tenha parentesco na mesma; XX – Na ausência do professor regente, o monitor eventual irá acompanhar a turma; XXI – Os monitores auxiliarão as crianças na escovação dos dentes; XXII – Participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; XXIII – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;	40 horas semanais	Magistério em nível Técnico em Educação Infantil	07
----------------------------------	----	--	-------------------	--	----

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.844/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4.844/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA O ART. 95, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, que Estabelece Novas Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos da NLLC;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos servidores públicos da Município de Bom Sucesso/MG para adaptação às normas inseridas na NLLC;

DECRETA,

Art. 1º - Fica regulamentado o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.

Art. 2º - Na aplicação deste decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 3º - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos deste decreto, as despesas referentes as relações econômicas simples, em caráter excepcional, como serviços urgente e compras não passíveis de planejamentos que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa

ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º.

§ 1º – Considera-se também justificado a compra pelos meios deste decreto, o atraso da entrega de mercadorias provenientes de processo licitatório e ser ela imprescindíveis e inadiáveis ao bom funcionamento da administração pública municipal, das quais não resultem em obrigações futuras e devem atender a dois critérios:

I - baixo valor da contratação: até o limite previsto por Decreto Federal em vigor na data da compra e que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

II - necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas que não possam, devido a urgência, se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública.

§ 2º Serão considerados pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, dentre outros, nos seguintes casos:

I — reproduções de documentos e publicações diversas;

II – Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do município de Bom Sucesso;

III — Serviços postais, serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, substituição de fechaduras e substituições de vidros quebrados;

IV – Aquisição de certificado digital;

V – Consertos excepcionais aos prédios do Município de Bom Sucesso, incluindo hidráulica e elétrica;

VII – Passagens aéreas para a locomoção dos servidores municipais e agentes políticos para a participação de encontros, seminários, congressos e demais eventos, representando os interesses deste Município.

VIII – Serviços de Buffet em eventos institucionais.

IX - Inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou de serviços, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor;

X - Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

XI - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

Art. 4º - As pequenas compras deverão ser operacionalizadas pelo sistema de compras, na opção “Compras Diretas”, e observar o procedimento definido no § 3º do art. 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se às dispensas em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo único. Na operacionalização das pequenas compras deverá ser citada o presente Decreto e justificada a necessidade de pronto pagamento, além do atendimento aos arts. 5º e 6º e ao limite do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 6º - A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação/compra ser feita com um único orçamento, indispensável as certidões de regularidade com os débitos municipal, estadual e federal, devendo o agente requisitante apenas fazer uma verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Art. 7º - As contratações de que tratam este Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras na opção “Compras Diretas”, atendendo à Lei nº 4.320/64 em relação a Empenho, Liquidação e Pagamento.

Art. 8º - Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam “pequenas compras”, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais.

Art. 9º - As compras com base neste Decreto deverão cumprir os ditames legais em relação à Lei nº 12.527/2011, especialmente o seu art. 7º.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Bom Sucesso/MG, 03 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal